



PROCESSO N.: 2019002383
INTERESSADO: DEPUTADO RAFAEL GOUVEIA
ASSUNTO: Estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Rafael Gouveia, que estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 213, de 28 de março de 2019 (Processo n. 2019001633)**, de autoria do inclito Deputado Coronel Adailton, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo supramencionado**, nos termos do parágrafo segundo do artigo 111 do Regimento Interno desta Casa.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de Maio de 2019.


Deputada LEDA BORGES